



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 028/2020 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **HELKIS CLARK GHIZZI**, matrícula nº 827622-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 12ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, para a **4ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 19 de setembro de 2020 - Ata nº 1.585 (Processo nº 33/005.036/2020).

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

DOE nº 10.292
Em 01.10.2020